

**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)**

1. Referente ao prazo de pagamento, verificamos que não há no edital e em seus anexos prazo de pagamento definido para os produtos licitados. Solicitamos esclarecer qual é o prazo de pagamento definido para os bens licitados?

**RESPOSTA**: Serão pagos até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

1. Referente aos documentos de habilitação, foi verificado que não conta no Edital e em seus anexos, a devida lista de documentos de habilitação exigidos para o presente certame. Será exigido apenas a apresentação do SICAF e dos documentos por ele abrangidos? Sem necessidade de envio de quaisquer documentos que não conste no SICAF? Nosso entendimento está correto?

 **RESPOSTA**: Será exigido apenas o SICAF. Porém o pregoeiro/agente de contratação poderá solicitar qualquer documentação para verificação.

**Amanda Torres – Gestora Setorial de TIC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**